PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3373, DE 01 DE JULHO DE 2002.

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedida permissão ao Sr. Artur Leandro Maciente, para usar parte de espaço público de uso comum, a Av. Espírito Santo, em frente à Rua Campos Altos, para instalação de um Trailler de Lanches, conforme "*croqui*" anexo.

ART. 2º - A presente permissão é concedida a título precário torna-se inalienável e intransferível a terceiros, exceto, por causa mortes, e poderá ser cassada a qualquer tempo por interesse do permissionário.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente permissão terá a duração até dezembro de 2004.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de julho de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete